



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2025

Reforço de verba para o Conselho das Comunidades Portuguesas

Proposta de Alteração

Mapa 4

Mapa relativo à classificação orgânica das despesas do subsetor da
Administração Central

[...]

(Reforço de verbas em € 250 000 para o funcionamento do Conselho das Comunidades Portuguesas)

03 – Negócios Estrangeiros

02 – Gestão Administrativa e Financeira do Orçamento do MNE € 250 006 939

Assembleia da República, 15 de novembro de 2024

Os Deputados,

Paula Santos, António Filipe, Alfredo Maia, Paulo Raimundo

Nota Justificativa:

Propõe-se o reforço de 250 mil euros para o Conselho das Comunidades Portuguesas com o objetivo de garantir os meios para o seu regular funcionamento em 2025.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

O Conselho das Comunidades Portuguesas, enquanto órgão consultivo do Governo para as políticas relativas à emigração e às comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo, desempenha um papel insubstituível, mas grandemente limitado pelos constrangimentos ao seu funcionamento. Os diversos Governos não têm valorizado este Conselho. A demonstrá-lo está o facto de este órgão não ter sido chamado a emitir posição sobre a redução da rede consular, sobre a implementação das permanências consulares, sobre a definição da rede escolar ou sobre a imposição de uma propina para o ensino da língua e cultura portuguesas às crianças e jovens do ensino básico e secundário.

Para um funcionamento regular e adequado do Conselho e dos seus órgãos as questões de financiamento devem assumir um carácter mais adequado e mais previsível e por isso pugnamos para que o financiamento seja coberto pela dotação orçamental atribuída ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, numa verba que tenha em conta as reais necessidades de funcionamento do CCP. A cabimentação financeira prevista para o CCP no mapa orçamental do MNE não teve qualquer reforço na proposta do Governo.

O PCP considera que também é fundamental a preservação da autonomia na convocação das reuniões, não sendo permitido que a reunião do Conselho fique na total dependência do Governo. Esta questão articula-se estreitamente com a matéria de liberdade na gestão orçamental, sem a qual, como acontece com a atual lei, a Comissão fica limitada no seu funcionamento, na medida em que o Governo limita a libertação de verbas.